

DECRETO DE LEI Nº 91 de 20 de Outubro de 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 186.861,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 12.00 - SEC. MUN. DO TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 12.02 - DEPARTAMENTO CULTURAL

Programa: 111

Função/Subfunção: 13.392

Proj. Ativ.: 1105 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E CONVÊNIOS NA

CULTURA

322 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$186.861,51

13.903,00 1.706.3110.0001 EMENDA PARLAMENTAR 30200016 - PAVILHÃO VISTA GAUCHA

GAUCHA 2.706.3110.0001 (SF) - EMENDA PARLAMENTAR 30200016 - PAVILHÃO VISTA
172.958,51

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Excesso de Arrecadação:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$13.903,00

13.903,00 1.706.3110.0001 EMENDA PARLAMENTAR 30200016 - PAVILHÃO VISTA GAUCHA

b) Superávit Financeiro:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$172.958,51

GAUCHA 2.706.3110.0001 (SF) - EMENDA PARLAMENTAR 30200016 - PAVILHÃO VISTA
172.958,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 20 de Outubro de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO PILGER DO AMARAL

Sec. Da Administração e Coord. Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22